



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

Pág. 1773

007564/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA/ES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026

O Município de Marilândia por intermédio do(a) Prefeitura Municipal de Marilândia, com sede no (a) Rua Ângela Savernini, nº 093, bairro centro, na cidade de Marilândia, CEP 29.725-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.744.176/0001-04 neste ato representado (a) pelo (a) prefeito municipal, **Sr. AUGUSTO ASTORI FERREIRA**, nomeado (a) pela Ata de Posse lavrada no dia 01 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios, portador da Matrícula Funcional nº 005089, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios de 31/12/2025, processo administrativo nº 7564/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 5470/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento e instalação de ar condicionado e cortina de ar, conforme especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 034/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

COD, CIDADES: 2025.046E0700001.01.0032

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem no Anexo I deste termo:

Fornecedor **RICARDO BORGHI LORENCINI**, inscrita no CNPJ (MF) Nº 49.072.299/0001-89 com sede na na Cidade e Comarca de Marilândia ES, na Rua Alberto Ceolin, nº. 70, Loja, Bairro Industrial, CEP 29725-00, representada pelo **Sr. RICARDO BORGHI LORENCINI**, brasileiro, residente e domiciliado na comunidade de Alto Liberdade, CPF nº 141.107.977-99 e CNH nº 053596899

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.2. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, observados os limites e procedimentos estabelecidos na legislação de referência.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados à partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato ou do instrumento substituto, decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de notas de empenho de despesas, autorizações de compras ou outros instrumentos hábeis, conforme prevê o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

3.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site www.marilandia.es.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.7. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou de forma física e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.1.5. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.1.6. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.1.7. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.1.8. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.1.9. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes.

Rua Ângela Savagnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2964 - Recepção: (27) 3724-2950

E-mail: administracao@marilandia.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

Pág. 1776

007564/2025



6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 28, § 2º, do Decreto nº 5470 de 2024; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.3.1. Por razão de interesse público;

7.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 27, § 3º e 28, § 4º, ambos do Decreto nº 5470, de 2024.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Marilândia, 10 de fevereiro de 2026.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:122.***.***-** Data: 11/02/2026 11:06:41

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente



RICARDO BORGHI LORENCINI

Data: 13/02/2026 08:41:14-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RICARDO BORGHI LORENCINI
RICARDO BORGHI LORENCINI
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

01- Assinado por JORDANA ASTORE CELLIM 151.***.***-**
MUNICIPIO DE MARILANDIA

Assinado por YASMIM FAÉ 171.***.***-**
02- MUNICIPIO DE MARILANDIA

Registrada na SEMADI

Da P.M.M.

Em, 10/02/2026.

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI 073.***.***-**
MUNICIPIO DE MARILANDIA
11/02/2026 12:22:02

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 13 / 02 / 2026

SERVIDOR

Jordana Astore Cellin
Coordenadora de Protocolo Geral
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM: 13 / 02 / 2026

SERVIDOR

Juliano Pereira
Chefe do Setor
Administrativo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

pag. 1770

007564/2025



ANEXO I - MAPA DE COTAÇÃO (SECRETARIA) - TERMO Nº 000011/2026

Pregão Eletrônico Nº 000034/2025

Processo: 007564 / 2025

Termo Nº 000011/2026

Empresa: RICARDO BORGHI LORENCINI

CNPJ: 49.072.299/0001-89

Endereço: RUA R ALBERTO CEOLIN, 70 - industrial - Marilândia - ES - CEP: 29725000

Secretaria	SEC. MUN. DE AGRIC. E DESENVOLVIMENTO RURAL						
Local	SEC. MUN. DE AGRIC. E DESENVOLVIMENTO RURAL						
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total

000039 00021 00028674

APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT,
CAPACIDADE DE 18.000 BTUS/H BTUS (COM
INSTALAÇÃO)
aparelho de ar-condicionado tipo split, capacidade de
18.000
btus/h (com instalação)
capacidade: 18.000 btus/h;
tipo: split hi-wall (condensadora + evaporadora);
eficiência energética: mínimo selo procel/inmetro nível a;
alimentação elétrica: 220v (monofásico);
• controle remoto sem fio, com funções liga/desliga,
ajuste de
temperatura, timer, modo automático, ventilação e função
turbo;
filtro de ar lavável, removível para higienização;
nível de ruído reduzido, adequado para ambientes
hospitalares e administrativos;
• funções mínimas: resfriamento, ventilação,
desumidificação e
modo automático;
gás refrigerante ecológico (r-410a ou superior), não
inflamável e não agressivo à camada de ozônio;
unidade condensadora com proteção anticorrosiva para
ambientes externos;
• garantia mínima de 12 (doze) meses.
instalação simples/padrão:
até
3 (três) metros de
tubulação.
kit instalação ? tubos de cobre (linhas
frigoríficas)
? isolamento térmico (tubos
esponjosos)
? cabo elétrico (cabo pp) ? fita pvc (fita de
acabamento)
? mangueira para dreno ? porcas flangeadas
(conexões)
? suporte para
a
condensadora
? parafusos
e buchas
? acabamento de parede
(flange)

UN

2,0000

3.900,0000

7.800,0000

Ata de Registro de Preços Nº 000011/2026



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

pag. 1113

007564/2025



? conectores
e terminais - elgin

Total Por Secretaria / Setor: 7.800,0000

Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA						
Local	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA						
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total

APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT,
CAPACIDADE DE 18.000 BTUS/H BTUS (COM
INSTALAÇÃO)
aparelho de ar-condicionado tipo split, capacidade de
18.000
btus/h (com instalação)
capacidade: 18.000 btus/h;
tipo: split hi-wall (condensadora + evaporadora);
eficiência energética: mínimo selo procel/inmetro nível a;
alimentação elétrica: 220v (monofásico);
• controle remoto sem fio, com funções liga/desliga,
ajuste de
temperatura, timer, modo automático, ventilação e função
turbo;

filtro de ar lavável, removível para higienização;
nível de ruído reduzido, adequado para ambientes
hospitalares e administrativos;

• funções mínimas: resfriamento, ventilação,
desumidificação e
modo automático;

gás refrigerante ecológico (r-410a ou superior), não
inflamável e não agressivo à camada de ozônio;

unidade condensadora com proteção anticorrosiva para
ambientes externos;

• garantia mínima de 12 (doze) meses.

instalação simples/padrão;
até

3 (três) metros de
tubulação.

kit instalação ? tubos de cobre (linhas
frigóricas)

? isolamento térmico (tubos
esponjosos)

? cabo elétrico (cabo pp) ? fita pvc (fita de
acabamento)

? mangueira para dreno ? porcas flangeadas
(conexões)

? suporte para
a

condensadora

? parafusos

e buchas

? acabamento de parede
(flange)

? conectores
e terminais - elgin

APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL,
CAPACIDADE DE 30.000 BTUS/H BTUS (COM
INSTALAÇÃO)

aparelho de ar-condicionado tipo split hi-wall, capacidade
de 30.000 btus/h btus (com instalação)

• capacidade de refrigeração: 30.000 btus/h;

• modelo: split hi-wall (evaporadora + condensadora);

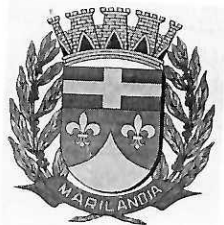
• ciclo: frio ou quente/frio (conforme necessidade do

000024 00021 00028674

UN 2,0000 3.900,0000 7.800,0000

000025 00013 00028675

UN 4,0000 6.290,0000 25.160,0000



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Page. 1700

007564/2025



órgão requisitante);

- eficiência energética: classificação mínima "a" no programa brasileiro de etiquetagem (procel/inmetro);
- gás refrigerante: ecológico r-410a (ou superior), não inflamável e não agressivo à camada de ozônio;
- alimentação elétrica: 220v, monofásico ou bifásico (adequado conforme rede local);
- controle remoto sem fio, com funções: liga/desliga, ajuste de temperatura, modo automático, ventilação, desumidificação, função turbo/rápida, sleep e timer;
- filtro de ar: lavável, de fácil remoção, podendo incluir tecnologia antibacteriana ou de retenção de micropartículas;
- unidade interna (evaporadora):
design compacto e silencioso (nível de ruído reduzido, = 45 db);
display digital para temperatura;
aletas oscilantes automáticas, garantindo melhor distribuição do ar no ambiente.
- unidade externa (condensadora):
estrutura anticorrosiva, própria para ambientes externos;
condensador com serpentina de cobre e proteção anticorrosiva (gold fin ou similar).
- funções mínimas de operação: resfriamento, ventilação, desumidificação, modo automático e reinício automático em caso de queda de energia;
- tecnologia inverter (quando aplicável): de preferência, para maior economia de energia e estabilidade na climatização;
- garantia mínima: 12 (doze) meses;
- assistência técnica: rede de atendimento autorizada no território nacional

instalação simples/padrão: até 3 (três) metros de tubulação.

kit instalação

- tubos de cobre (linhas frigoríficas)
- isolamento térmico (tubos esponjosos)
- cabo elétrico (cabo pp)
- fita pvc (fita de acabamento)
- mangueira para dreno
- porcas flangeadas (conexões)
- suporte para a condensadora
- parafusos e buchas
- acabamento de parede (flange)
- conectores e terminais
- elgin

APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO PISO TETO INVERTER, CAPACIDADE 48.000 BTUS/H BTUS (COM INSTALAÇÃO)

aparelho de ar-condicionado tipo piso-teto inverter, capacidade de 48.000 btus/h btus (com instalação)
capacidade de refrigeração: 48.000 btus/h;
tipo: split piso-teto inverter (unidade evaporadora + unidade condensadora);

ciclo: frio ou quente/frio (conforme necessidade do órgão requisitante);

tecnologia: inverter, com controle eletrônico de velocidade do compressor, proporcionando maior eficiência energética e menor variação de temperatura;
eficiência energética: mínimo selo procel/inmetro "a";
alimentação elétrica: 220v, trifásico;
gás refrigerante: ecológico r-410a (ou superior), não inflamável e não agressivo à camada de ozônio;
unidade interna (evaporadora):

000059 00001 00028676

UN

2,0000 11.000,0000 22.000,0000



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

pag. 1701

007564/2025



design compacto, adequado para instalação no piso ou no teto;
aletas de distribuição automática de ar (horizontal e vertical), com amplo alcance para climatizar grandes ambientes;
painel com display digital para temperatura e modo de operação;
nível de ruído reduzido (≈ 55 db), garantindo conforto acústico;
filtro de ar lavável e de fácil remoção, podendo incluir tratamento antibacteriano.
unidade externa (condensadora):
estrutura metálica com pintura anticorrosiva, própria para instalação em ambientes externos;
serpentina em cobre com proteção anticorrosiva (gold fin ou similar), aumentando a durabilidade;
ventiladores balanceados e de baixo ruído.
funções mínimas:
resfriamento, ventilação, desumidificação, aquecimento (quando quente/frio);
modo automático, turbo, sleep, timer;
reinício automático em caso de queda de energia;
controle remoto sem fio, multifunções.
outros requisitos:
garantia mínima de 12 (doze) meses;
manual do usuário em língua portuguesa;
rede de assistência técnica autorizada no território nacional

instalação simples/padrão: até 3 (três) metros de tubulação.

kit instalação

- tubos de cobre (linhas frigoríficas)
- isolamento térmico (tubos esponjosos)
- cabo elétrico (cabo pp)
- fita pvc (fita de acabamento)
- mangueira para dreno
- porcas flangeadas (conexões)
- suporte para a condensadora
- parafusos e buchas
- acabamento de parede (flange)
- conectores e terminais
- elgin

Total Por Secretaria / Setor: 54.960,0000

Secretaria		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Local		ENSINO FUNDAMENTAL					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total

APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT,
CAPACIDADE DE 18.000 BTUS/H BTUS (COM
INSTALAÇÃO)
aparelho de ar-condicionado tipo split, capacidade de
18.000
btus/h (com instalação)
capacidade: 18.000 btus/h;
tipo: split hi-wall (condensadora + evaporadora);
eficiência energética: mínimo selo procel/inmetro nível a;
alimentação elétrica: 220v (monofásico);
• controle remoto sem fio, com funções liga/desliga,
ajuste de
temperatura, timer, modo automático, ventilação e função
turbo;

000012 00021 00028674

UN 1,0000 3.900,0000 3.900,0000



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Page: 1702

007564/2025



filtro de ar lavável, removível para higienização;
nível de ruído reduzido, adequado para ambientes
hospitalares e administrativos;
• funções mínimas: resfriamento, ventilação,
desumidificação e
modo automático;
gás refrigerante ecológico (r-410a ou superior), não
inflamável e não agressivo à camada de ozônio;
unidade condensadora com proteção anticorrosiva para
ambientes externos;

• garantia mínima de 12 (doze) meses.

instalação simples/padrão:

até

3 (três) metros de

tubulação.

kit instalação ? tubos de cobre (linhas
frigoríficas)

? isolamento térmico (tubos
esponjosos)

? cabo elétrico (cabo pp) ? fita pvc (fita de
acabamento)

? mangueira para dreno ? porcas flangeadas
(conexões)

? suporte para

a

condensadora

? parafusos

e buchas

? acabamento de parede

(flange)

? conectores

e terminais - elgin

APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL,
CAPACIDADE DE 30.000 BTUS/H BTUS (COM
INSTALAÇÃO)

aparelho de ar-condicionado tipo split hi-wall, capacidade
de 30.000 btus/h btus (com instalação)

• capacidade de refrigeração: 30.000 btus/h;

• modelo: split hi-wall (evaporadora + condensadora);

• ciclo: frio ou quente/frio (conforme necessidade do
órgão requisitante);

• eficiência energética: classificação mínima "a" no
programa brasileiro de etiquetagem (procel/inmetro);

• gás refrigerante: ecológico r-410a (ou superior), não
inflamável e não agressivo à camada de ozônio;

• alimentação elétrica: 220v, monofásico ou bifásico
(adequado conforme rede local);

• controle remoto sem fio, com funções: liga/desliga,
ajuste de temperatura, modo automático, ventilação,
desumidificação, função turbo/rápida, sleep e timer;
• filtro de ar: lavável, de fácil remoção, podendo incluir
tecnologia antibacteriana ou de retenção de
micropartículas;

• unidade interna (evaporadora):

design compacto e silencioso (nível de ruído reduzido, =
45 db);

display digital para temperatura;

aletas oscilantes automáticas, garantindo melhor
distribuição do ar no ambiente.

• unidade externa (condensadora):

estrutura anticorrosiva, própria para ambientes externos;

condensador com serpentina de cobre e proteção
anticorrosiva (gold fin ou similar).

• funções mínimas de operação: resfriamento,

ventilação, desumidificação, modo automático e reinício

000013 00014 00028675

UN

2,0000

6.290,0000

12.580,0000



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

pag. 1703

007564/2025



- automático em caso de queda de energia;
- tecnologia inverter (quando aplicável): de preferência, para maior economia de energia e estabilidade na climatização;
- garantia mínima: 12 (doze) meses;
- assistência técnica: rede de atendimento autorizada no território nacional

instalação simples/padrão: até 3 (três) metros de tubulação.

kit instalação

- tubos de cobre (linhas frigoríficas)
- isolamento térmico (tubos esponjosos)
- cabo elétrico (cabo pp)
- fita pvc (fita de acabamento)
- mangueira para dreno
- porcas flangeadas (conexões)
- suporte para a condensadora
- parafusos e buchas
- acabamento de parede (flange)
- conectores e terminais
- elgin

APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO PISO TETO INVERTER, CAPACIDADE 48.000 BTUS/H BTUS (COM INSTALAÇÃO)

aparelho de ar-condicionado tipo piso-teto inverter, capacidade de 48.000 btus/h btus (com instalação)
capacidade de refrigeração: 48.000 btus/h;
tipo: split piso-teto inverter (unidade evaporadora + unidade condensadora);
ciclo: frio ou quente/frio (conforme necessidade do órgão requisitante);
tecnologia: inverter, com controle eletrônico de velocidade do compressor, proporcionando maior eficiência energética e menor variação de temperatura;
eficiência energética: mínimo selo procel/inmetro "a";
alimentação elétrica: 220v, trifásico;
gás refrigerante: ecológico r-410a (ou superior), não inflamável e não agressivo à camada de ozônio;
unidade interna (evaporadora):
design compacto, adequado para instalação no piso ou no teto;

aletas de distribuição automática de ar (horizontal e vertical), com amplo alcance para climatizar grandes ambientes;
painel com display digital para temperatura e modo de operação;
nível de ruído reduzido (= 55 db), garantindo conforto acústico;
filtro de ar lavável e de fácil remoção, podendo incluir tratamento antibacteriano.
unidade externa (condensadora):
estrutura metálica com pintura anticorrosiva, própria para instalação em ambientes externos;
serpentina em cobre com proteção anticorrosiva (gold fin ou similar), aumentando a durabilidade;
ventiladores balanceados e de baixo ruído.
funções mínimas:
resfriamento, ventilação, desumidificação, aquecimento (quando quente/frio);
modo automático, turbo, sleep, timer;
reinício automático em caso de queda de energia;
controle remoto sem fio, multifunções.
outros requisitos:
garantia mínima de 12 (doze) meses;

000014 00001 00028676

UN

2,0000 11.000,0000 22.000,0000

Ata de Registro de Preços Nº 000011/2026



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

pag. 1704

007564/2025



manual do usuário em língua portuguesa;
rede de assistência técnica autorizada no território nacional

instalação simples/padrão: até 3 (três) metros de tubulação.

kit instalação

- tubos de cobre (linhas frigoríficas)
- isolamento térmico (tubos esponjosos)
- cabo elétrico (cabo pp)
- fita pvc (fita de acabamento)
- mangueira para dreno
- porcas flangeadas (conexões)
- suporte para a condensadora
- parafusos e buchas
- acabamento de parede (flange)
- conectores e terminais
- elgin

Total Por Secretaria / Setor: 38.480,0000

Secretaria		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				Total Por Secretaria / Setor: 38.480,0000	
Local							
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total

APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT,
CAPACIDADE DE 18.000 BTUS/H BTUS (COM
INSTALAÇÃO)
aparelho de ar-condicionado tipo split, capacidade de
18.000
btus/h (com instalação)
capacidade: 18.000 btus/h;
tipo: split hi-wall (condensadora + evaporadora);
eficiência energética: mínimo selo procel/inmetro nível a;
alimentação elétrica: 220v (monofásico);
• controle remoto sem fio, com funções liga/desliga,
ajuste de
temperatura, timer, modo automático, ventilação e função
turbo;

filtro de ar lavável, removível para higienização;
nível de ruído reduzido, adequado para ambientes
hospitalares e administrativos;
• funções mínimas: resfriamento, ventilação,
desumidificação e
modo automático;
gás refrigerante ecológico (r-410a ou superior), não
inflamável e não agressivo à camada de ozônio;
unidade condensadora com proteção anticorrosiva para
ambientes externos;
• garantia mínima de 12 (doze) meses.
instalação simples/padrão:

até
3 (três) metros de
tubulação.
kit instalação ? tubos de cobre (linhas
frigoríficas)
? isolamento térmico (tubos
esponjosos)
? cabo elétrico (cabo pp) ? fita pvc (fita de
acabamento)
? mangueira para dreno ? porcas flangeadas
(conexões)
? suporte para
a

000006 00021 00028674

UN 1,0000 3.900,0000 3.900,0000

Ata de Registro de Preços Nº 00001/1/2026



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

pag. 1763

007564/2025



condensadora
? parafusos
e buchas
? acabamento de parede
(flange)
? conectores
e terminais - elgin

APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL,
CAPACIDADE DE 30.000 BTUS/H BTUS (COM
INSTALAÇÃO)

aparelho de ar-condicionado tipo split hi-wall, capacidade
de 30.000 btus/h btus (com instalação)

- capacidade de refrigeração: 30.000 btus/h;
 - modelo: split hi-wall (evaporadora + condensadora);
 - ciclo: frio ou quente/frio (conforme necessidade do órgão requisitante);
 - eficiência energética: classificação mínima "a" no programa brasileiro de etiquetagem (procel/inmetro);
 - gás refrigerante: ecológico r-410a (ou superior), não inflamável e não agressivo à camada de ozônio;
 - alimentação elétrica: 220v, monofásico ou bifásico (adequado conforme rede local);
 - controle remoto sem fio, com funções: liga/desliga, ajuste de temperatura, modo automático, ventilação, desumidificação, função turbo/rápida, sleep e timer;
 - filtro de ar: lavável, de fácil remoção, podendo incluir tecnologia antibacteriana ou de retenção de micropartículas;
 - unidade interna (evaporadora): design compacto e silencioso (nível de ruído reduzido, = 45 db);
- display digital para temperatura;
aletas oscilantes automáticas, garantindo melhor distribuição do ar no ambiente.
- unidade externa (condensadora): estrutura anticorrosiva, própria para ambientes externos; condensador com serpentina de cobre e proteção anticorrosiva (gold fin ou similar).
 - funções mínimas de operação: resfriamento, ventilação, desumidificação, modo automático e reinício automático em caso de queda de energia;
 - tecnologia inverter (quando aplicável): de preferência, para maior economia de energia e estabilidade na climatização;
 - garantia mínima: 12 (doze) meses;
 - assistência técnica: rede de atendimento autorizada no território nacional

000007 00013 00028675

UN

3,0000

6.290,0000

18.870,0000

instalação simples/padrão: até 3 (três) metros de
tubulação.

kit instalação

- tubos de cobre (linhas frigoríficas)
 - isolamento térmico (tubos esponjosos)
 - cabo elétrico (cabo pp)
 - fita pvc (fita de acabamento)
 - mangueira para dreno
 - porcas flangeadas (conexões)
 - suporte para a condensadora
 - parafusos e buchas
 - acabamento de parede (flange)
 - conectores e terminais
- elgin

000008 00001 00028676

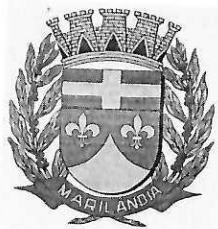
APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO PISO TETO
INVERTER, CAPACIDADE 48.000 BTUS/H BTUS (COM

UN

2,0000

11.000,0000

22.000,0000



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

pag. 1700

007564/2025



INSTALAÇÃO)

aparelho de ar-condicionado tipo piso-teto inverter, capacidade de 48.000 btus/h btus (com instalação) capacidade de refrigeração: 48.000 btus/h;
tipo: split piso-teto inverter (unidade evaporadora + unidade condensadora);
ciclo: frio ou quente/frio (conforme necessidade do órgão requisitante);
tecnologia: inverter, com controle eletrônico de velocidade do compressor, proporcionando maior eficiência energética e menor variação de temperatura; eficiência energética: mínimo selo procel/inmetro "a"; alimentação elétrica: 220v, trifásico;
gás refrigerante: ecológico r-410a (ou superior), não inflamável e não agressivo à camada de ozônio;
unidade interna (evaporadora):
design compacto, adequado para instalação no piso ou no teto;
aletas de distribuição automática de ar (horizontal e vertical), com amplo alcance para climatizar grandes ambientes;
painel com display digital para temperatura e modo de operação;
nível de ruído reduzido (= 55 db), garantindo conforto acústico;
filtro de ar lavável e de fácil remoção, podendo incluir tratamento antibacteriano.
unidade externa (condensadora):
estrutura metálica com pintura anticorrosiva, própria para instalação em ambientes externos;
serpentina em cobre com proteção anticorrosiva (gold fin ou similar), aumentando a durabilidade;
ventiladores balanceados e de baixo ruído.
funções mínimas:
resfriamento, ventilação, desumidificação, aquecimento (quando quente/frio);
modo automático, turbo, sleep, timer;
reinício automático em caso de queda de energia;
controle remoto sem fio, multifunções.
outros requisitos:
garantia mínima de 12 (doze) meses;
manual do usuário em língua portuguesa;
rede de assistência técnica autorizada no território nacional

instalação simples/padrão: até 3 (três) metros de tubulação.

Kit instalação

- tubos de cobre (linhas frigoríficas)
- isolamento térmico (tubos esponjosos)
- cabo elétrico (cabo pp)
- fita pvc (fita de acabamento)
- mangueira para dreno
- porcas flangeadas (conexões)
- suporte para a condensadora
- parafusos e buchas
- acabamento de parede (flange)
- conectores e terminais
- elgin

Total Por Secretaria / Setor: 44.770,0000

Ata de Registro de Preços Nº 000011/2026



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

pag. 1701

007564/2025



Secretaria		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Local		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total

APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT,
CAPACIDADE DE 18.000 BTUS/H BTUS (COM
INSTALAÇÃO)

aparelho de ar-condicionado tipo split, capacidade de
18.000

btus/h (com instalação)

capacidade: 18.000 btus/h;

tipo: split hi-wall (condensadora + evaporadora);

eficiência energética: mínimo selo procel/inmetro nível a;

alimentação elétrica: 220v (monofásico);

• controle remoto sem fio, com funções liga/desliga,
ajuste de

temperatura, timer, modo automático, ventilação e função
turbo;

filtro de ar lavável, removível para higienização;

nível de ruído reduzido, adequado para ambientes
hospitalares e administrativos;

• funções mínimas: resfriamento, ventilação,
desumidificação e

modo automático;

gás refrigerante ecológico (r-410a ou superior), não

inflamável e não agressivo à camada de ozônio;

unidade condensadora com proteção anticorrosiva para
ambientes externos;

• garantia mínima de 12 (doze) meses.

instalação simples/padrão:

até

3 (três) metros de

tubulação.

kit instalação ? tubos de cobre (linhas

frigoríficas)

? isolamento térmico (tubos

esponjosos)

? cabo elétrico (cabo pp) ? fita pvc (fita de

acabamento)

? mangueira para dreno ? porcas flangeadas
(conexões)

? suporte para

a

condensadora

? parafusos

e buchas

? acabamento de parede

(flange)

? conectores

e terminais - elgin

APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL,
CAPACIDADE DE 30.000 BTUS/H BTUS (COM
INSTALAÇÃO)

aparelho de ar-condicionado tipo split hi-wall, capacidade
de 30.000 btus/h btus (com instalação)

• capacidade de refrigeração: 30.000 btus/h;

• modelo: split hi-wall (evaporadora + condensadora);

• ciclo: frio ou quente/frio (conforme necessidade do
órgão requisitante);

• eficiência energética: classificação mínima "a" no
programa brasileiro de etiquetagem (procel/inmetro);

• gás refrigerante: ecológico r-410a (ou superior), não

000018 00021 00028674

UN

1,0000

3.900,0000

3.900,0000

000019 00013 00028675

UN

1,0000

6.290,0000

6.290,0000



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

pag. 1700

007564/2025



- inflamável e não agressivo à camada de ozônio;
- alimentação elétrica: 220v, monofásico ou bifásico (adequado conforme rede local);
- controle remoto sem fio, com funções: liga/desliga, ajuste de temperatura, modo automático, ventilação, desumidificação, função turbo/rápida, sleep e timer;
- filtro de ar: lavável, de fácil remoção, podendo incluir tecnologia antibacteriana ou de retenção de micropartículas;
- unidade interna (evaporadora): design compacto e silencioso (nível de ruído reduzido, = 45 db);
- display digital para temperatura;
- aletas oscilantes automáticas, garantindo melhor distribuição do ar no ambiente.
- unidade externa (condensadora): estrutura anticorrosiva, própria para ambientes externos; condensador com serpentina de cobre e proteção anticorrosiva (gold fin ou similar).
- funções mínimas de operação: resfriamento, ventilação, desumidificação, modo automático e reinício automático em caso de queda de energia;
- tecnologia inverter (quando aplicável): de preferência, para maior economia de energia e estabilidade na climatização;
- garantia mínima: 12 (doze) meses;
- assistência técnica: rede de atendimento autorizada no território nacional

instalação simples/padrão: até 3 (três) metros de tubulação.

kit instalação

- tubos de cobre (linhas frigoríficas)
- isolamento térmico (tubos esponjosos)
- cabo elétrico (cabo pp)
- fita pvc (fita de acabamento)
- mangueira para dreno
- porcas flangeadas (conexões)
- suporte para a condensadora
- parafusos e buchas
- acabamento de parede (flange)
- conectores e terminais
- elgin

APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO PISO TETO INVERTER, CAPACIDADE 48.000 BTUS/H BTUS (COM INSTALAÇÃO)

aparelho de ar-condicionado tipo piso-teto inverter, capacidade de 48.000 btus/h btus (com instalação)
capacidade de refrigeração: 48.000 btus/h;
tipo: split piso-teto inverter (unidade evaporadora + unidade condensadora);

ciclo: frio ou quente/frio (conforme necessidade do órgão requisitante);

tecnologia: inverter, com controle eletrônico de velocidade do compressor, proporcionando maior eficiência energética e menor variação de temperatura;
eficiência energética: mínimo selo procel/inmetro "a";
alimentação elétrica: 220v, trifásico;
gás refrigerante: ecológico r-410a (ou superior), não inflamável e não agressivo à camada de ozônio;

unidade interna (evaporadora): design compacto, adequado para instalação no piso ou no teto;

aletas de distribuição automática de ar (horizontal e vertical), com amplo alcance para climatizar grandes

000020 00001 00028676

UN

1,0000

11.000,0000

11.000,0000

Ata de Registro de Preços Nº 000011/2026



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

May. 17/09

007564/2025



ambientes;
painel com display digital para temperatura e modo de operação;
nível de ruído reduzido (= 55 db), garantindo conforto acústico;
filtro de ar lavável e de fácil remoção, podendo incluir tratamento antibacteriano.
unidade externa (condensadora):
estrutura metálica com pintura anticorrosiva, própria para instalação em ambientes externos;
serpentina em cobre com proteção anticorrosiva (gold fin ou similar), aumentando a durabilidade;
ventiladores balanceados e de baixo ruído.
funções mínimas:
resfriamento, ventilação, desumidificação, aquecimento (quando quente/frio);
modo automático, turbo, sleep, timer;
reinício automático em caso de queda de energia;
controle remoto sem fio, multifunções.
outros requisitos:
garantia mínima de 12 (doze) meses;
manual do usuário em língua portuguesa;
rede de assistência técnica autorizada no território nacional

instalação simples/padrão: até 3 (três) metros de tubulação.
kit instalação
• tubos de cobre (linhas frigoríficas)
• isolamento térmico (tubos esponjosos)
• cabo elétrico (cabo pp)
• fita pvc (fita de acabamento)
• mangueira para dreno
• porcas flangeadas (conexões)
• suporte para a condensadora
• parafusos e buchas
• acabamento de parede (flange)
• conectores e terminais
- elgin

Total Por Secretaria / Setor: 21.190,0000

Secretaria		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA						
Local		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA						
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total	

APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT,
CAPACIDADE DE 18.000 BTUS/H BTUS (COM
INSTALAÇÃO)

aparelho de ar-condicionado tipo split, capacidade de
18.000

btus/h (com instalação)

capacidade: 18.000 btus/h;

tipo: split hi-wall (condensadora + evaporadora);

eficiência energética: mínimo selo procel/inmetro nível a;
alimentação elétrica: 220v (monofásico);

• controle remoto sem fio, com funções liga/desliga,
ajuste de

temperatura, timer, modo automático, ventilação e função
turbo;

filtro de ar lavável, removível para higienização;

nível de ruído reduzido, adequado para ambientes
hospitais e administrativos;

• funções mínimas: resfriamento, ventilação,

000029 00021 00028674

UN

1,0000

3.900,0000

3.900,0000

Ala de Registro de Preços Nº 000011/2026



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

pag. 1730

007564/2025



desumidificação e
modo automático;
gás refrigerante ecológico (r-410a ou superior), não
inflamável e não agressivo à camada de ozônio;
unidade condensadora com proteção anticorrosiva para
ambientes externos;

• garantia mínima de 12 (doze) meses.

instalação simples/padrão:

até

3 (três) metros de
tubulação.

kit instalação ? tubos de cobre (linhas
frigoríficas)

? isolamento térmico (tubos

esponjosos)

? cabo elétrico (cabo pp) ? fita pvc (fita de
acabamento)

? mangueira para dreno ? porcas flangeadas
(conexões)

? suporte para

a

condensadora

? parafusos

e buchas

? acabamento de parede
(flange)

? conectores

e terminais - elgin

APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL,
CAPACIDADE DE 30.000 BTUS/H BTUS (COM
INSTALAÇÃO)

aparelho de ar-condicionado tipo split hi-wall, capacidade
de 30.000 btus/h btus (com instalação)

• capacidade de refrigeração: 30.000 btus/h;

• modelo: split hi-wall (evaporadora + condensadora);

• ciclo: frio ou quente/frio (conforme necessidade do
órgão requisitante);

• eficiência energética: classificação mínima "a" no
programa brasileiro de etiquetagem (procel/inmetro);

• gás refrigerante: ecológico r-410a (ou superior), não
inflamável e não agressivo à camada de ozônio;

• alimentação elétrica: 220v, monofásico ou bifásico
(adequado conforme rede local);

• controle remoto sem fio, com funções: liga/desliga,
ajuste de temperatura, modo automático, ventilação,
desumidificação, função turbo/rápida, sleep e timer;

• filtro de ar: lavável, de fácil remoção, podendo incluir
tecnologia antibacteriana ou de retenção de
micropartículas;

• unidade interna (evaporadora):

design compacto e silencioso (nível de ruído reduzido, =
45 db);

display digital para temperatura;

aletas oscilantes automáticas, garantindo melhor
distribuição do ar no ambiente.

• unidade externa (condensadora):

estrutura anticorrosiva, própria para ambientes externos;

condensador com serpentina de cobre e proteção
anticorrosiva (gold fin ou similar).

• funções mínimas de operação: resfriamento,

ventilação, desumidificação, modo automático e reinício
automático em caso de queda de energia;

• tecnologia inverter (quando aplicável): de preferência,
para maior economia de energia e estabilidade na
climatização;

000031 00013 00028675

UN

1,0000

6.290,0000

6.290,0000



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Page: 1131

007564/2025



- garantia mínima: 12 (doze) meses;
- assistência técnica: rede de atendimento autorizada no território nacional

instalação simples/padrão: até 3 (três) metros de tubulação.

kit instalação

- tubos de cobre (linhas frigoríficas)
 - isolamento térmico (tubos esponjosos)
 - cabo elétrico (cabo pp)
 - fita pvc (fita de acabamento)
 - mangueira para dreno
 - porcas flangeadas (conexões)
 - suporte para a condensadora
 - parafusos e buchas
 - acabamento de parede (flange)
 - conectores e terminais
- elgin

APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO PISO TETO
INVERTER, CAPACIDADE 48.000 BTUS/H BTUS (COM
INSTALAÇÃO)

aparelho de ar-condicionado tipo piso-teto inverter,
capacidade de 48.000 btus/h btus (com instalação)
capacidade de refrigeração: 48.000 btus/h;
tipo: split piso-teto inverter (unidade evaporadora +
unidade condensadora);
ciclo: frio ou quente/frio (conforme necessidade do
órgão requisitante);
tecnologia: inverter, com controle eletrônico de
velocidade do compressor, proporcionando maior
eficiência energética e menor variação de temperatura;
eficiência energética: mínimo selo procel/inmetro "a";
alimentação elétrica: 220v, trifásico;
gás refrigerante: ecológico r-410a (ou superior), não
inflamável e não agressivo à camada de ozônio;
unidade interna (evaporadora):
design compacto, adequado para instalação no piso ou
no teto;
aletas de distribuição automática de ar (horizontal e
vertical), com amplo alcance para climatizar grandes
ambientes;
painel com display digital para temperatura e modo de
operação;
nível de ruído reduzido (= 55 db), garantindo conforto
acústico;
filtro de ar lavável e de fácil remoção, podendo incluir
tratamento antibacteriano.
unidade externa (condensadora):
estrutura metálica com pintura anticorrosiva, própria para
instalação em ambientes externos;
serpentina em cobre com proteção anticorrosiva (gold fin
ou similar), aumentando a durabilidade;
ventiladores balanceados e de baixo ruído.
funções mínimas:
resfriamento, ventilação, desumidificação, aquecimento
(quando quente/frio);
modo automático, turbo, sleep, timer;
reinício automático em caso de queda de energia;
controle remoto sem fio, multifunções.
outros requisitos:
garantia mínima de 12 (doze) meses;
manual do usuário em língua portuguesa;
rede de assistência técnica autorizada no território
nacional

000032 00001 00028676

UN

1,0000 11.000,0000 11.000,0000

Ata de Registro de Preços Nº 00001/1/2026



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

May. 11/22

007564/2025



instalação simples/padrão: até 3 (três) metros de tubulação.

kit instalação

- tubos de cobre (linhas frigoríficas)
- isolamento térmico (tubos esponjosos)
- cabo elétrico (cabo pp)
- fita pvc (fita de acabamento)
- mangueira para dreno
- porcas flangeadas (conexões)
- suporte para a condensadora
- parafusos e buchas
- acabamento de parede (flange)
- conectores e terminais
- elgin

CORTINA DE AR HORIZONTAL COM LARGURA DE 120 CM BTUS (COM INSTALAÇÃO)

cortina de ar horizontal com largura de 120 cm btus (com instalação)

largura de cobertura: 120cm;

tipo: cortina de ar horizontal para portas de entrada de até 3

metros de altura;

velocidade do ar: ajustável, com pelo menos dois níveis de

operação;

alimentação elétrica: 127v monofásico;

motor: silencioso, de alta eficiência, com proteção térmica

contra sobrecarga;

controle: painel integrado ou remoto, com funções ligar/desligar

e ajuste de velocidade;

estrutura: aço pintado ou inox, resistente à corrosão, de fácil

limpeza e manutenção;

nível de ruído: compatível com uso em ambientes

comerciais e

institucionais (= 65 db);

instalação: suporte de fixação incluído, permitindo instalação

segura e rápida;

garantia mínima: 12 meses;

assistência técnica: rede autorizada disponível no território

nacional;

manual: em língua portuguesa, contendo instruções de instalação, operação e manutenção preventiva;

funções adicionais: proteção da climatização interna, barreira

contra insetos, poeira e poluição, contribuindo para economia de

energia.

kit instalação

? parafusos e buchas

? suporte de fixação

? cabo elétrico (cabo pp) até 3 (três) metros.

? conectores/terminais

? disjuntor

? eletroduto/calha/canaleta (até 3 (três) metros) - elgin

APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO PISO TETO INVERTER, CAPACIDADE 48.000 BTUS/H BTUS (COM INSTALAÇÃO)

aparelho de ar-condicionado tipo piso-teto inverter, capacidade de 48.000 btus/h btus (com instalação)

000036 00026 00028726

UN

6,0000

1.000,0000

6.000,0000

000060 00002 00028676

UN

2,0000

11.950,0000

23.900,0000



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Page: 11/30

007564/2025



capacidade de refrigeração: 48.000 btus/h;
tipo: split piso-teto inverter (unidade evaporadora + unidade condensadora);
ciclo: frio ou quente/frio (conforme necessidade do órgão requisitante);
tecnologia: inverter, com controle eletrônico de velocidade do compressor, proporcionando maior eficiência energética e menor variação de temperatura;
eficiência energética: mínimo selo procel/inmetro "a";
alimentação elétrica: 220v, trifásico;
gás refrigerante: ecológico r-410a (ou superior), não inflamável e não agressivo à camada de ozônio;
unidade interna (evaporadora):
design compacto, adequado para instalação no piso ou no teto;
aletas de distribuição automática de ar (horizontal e vertical), com amplo alcance para climatizar grandes ambientes;
painel com display digital para temperatura e modo de operação;
nível de ruído reduzido (= 55 db), garantindo conforto acústico;
filtro de ar lavável e de fácil remoção, podendo incluir tratamento antibacteriano.
unidade externa (condensadora):
estrutura metálica com pintura anticorrosiva, própria para instalação em ambientes externos;
serpentina em cobre com proteção anticorrosiva (gold fin ou similar), aumentando a durabilidade;
ventiladores balanceados e de baixo ruído.
funções mínimas:
resfriamento, ventilação, desumidificação, aquecimento (quando quente/frio);
modo automático, turbo, sleep, timer;
reinício automático em caso de queda de energia;
controle remoto sem fio, multifunções.
outros requisitos:
garantia mínima de 12 (doze) meses;
manual do usuário em língua portuguesa;
rede de assistência técnica autorizada no território nacional

instalação simples/padrão: até 3 (três) metros de tubulação.

kit instalação

- tubos de cobre (linhas frigoríficas)
- isolamento térmico (tubos esponjosos)
- cabo elétrico (cabo pp)
- fita pvc (fita de acabamento)
- mangueira para dreno
- porcas flangeadas (conexões)
- suporte para a condensadora
- parafusos e buchas
- acabamento de parede (flange)
- conectores e terminais
- elgin

Total Por Secretaria / Setor: 51.090,0000

Secretaria		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
Local		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
000055	00021	00028674	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT,	UN	2,0000	3.900,0000	7.800,0000



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

pag. 1134

007564/2025



CAPACIDADE DE 18.000 BTUS/H BTUS (COM
INSTALAÇÃO)
aparelho de ar-condicionado tipo split, capacidade de
18.000
btus/h (com instalação)
capacidade: 18.000 btus/h;
tipo: split hi-wall (condensadora + evaporadora);
eficiência energética: mínimo selo procel/inmetro nível a;
alimentação elétrica: 220v (monofásico);
• controle remoto sem fio, com funções liga/desliga,
ajuste de
temperatura, timer, modo automático, ventilação e função
turbo;
filtro de ar lavável, removível para higienização;
nível de ruído reduzido, adequado para ambientes
hospitais e administrativos;
• funções mínimas: resfriamento, ventilação,
desumidificação e
modo automático;
gás refrigerante ecológico (r-410a ou superior), não
inflamável e não agressivo à camada de ozônio;
unidade condensadora com proteção anticorrosiva para
ambientes externos;
• garantia mínima de 12 (doze) meses.
instalação simples/padrão:
até
3 (três) metros de
tubulação.
kit instalação ? tubos de cobre (linhas
refrigerantes)
? isolamento térmico (tubos
esponjosos)
? cabo elétrico (cabo pp) ? fita pvc (fita de
acabamento)
? mangueira para dreno ? porcas flangeadas
(conexões)
? suporte para
a
condensadora
? parafusos
e buchas
? acabamento de parede
(flange)
? conectores
e terminais - elgin

Total Por Secretaria / Setor: 7.800,0000

Total: 226.090,0000